



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 33, de 05 de dezembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a receber doação de lotes de terrenos urbanos, bem como de imóveis de propriedade de Eletrobrás Furnas S/A para a construção de melhorias no Município de Planura/MG, e dá outras providências”.

O povo de Planura/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica o Município de Planura/MG, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a receber de ELETROBRÁS FURNAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Graça Aranha, nº 26, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 23.274.194/0001-19, a doação de lotes de terrenos e imóveis urbanos de propriedade desta.

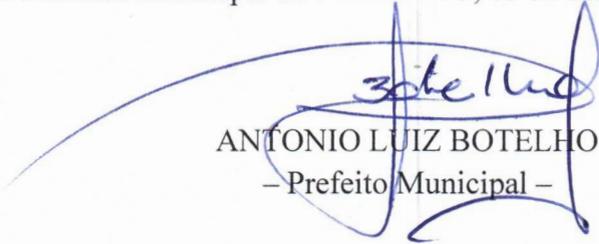
**Parágrafo único:** A título de contrapartida única para as doações, o Município de Planura/MG se comprometerá a promover a manutenção da estrada que confere acesso à usina de Furnas, de modo que fará as manutenções de recapeamento, tapa-buraco e poda à margem da estrada como parte integrante de suas políticas de manutenção e vias e logradouros.

**Art. 2º.** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a firmar em Cartório a Escritura Pública das doações ao Município, bem como proceder aos seus registros e demais atos notariais às expensas do Município, e a indispensável incorporação dos lotes e imóveis doados ao Patrimônio Público do Município, ficando autorizadas as despesas quanto a escrituração e demais despesas cartorárias por parte do Município.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas com a efetivação das doações, serão utilizados recursos provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura MG, 05 de dezembro de 2024.

  
ANTONIO LUIZ BOTELHO  
– Prefeito Municipal –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete nº 108-2024.

Planura MG, 05 de dezembro de 2024.

### TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 33/2024.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e insignes vereadores para encaminhar Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a receber doação de lotes de terrenos urbanos, bem como de imóveis de propriedade de Eletrobrás Furnas S/A para a construção de melhorias no Município de Planura/MG, e dá outras providências”.

A presente proposta legislativa se fundamenta a autorizar o Poder Executivo a receber doação de lotes de terrenos urbanos, bem como de imóveis de propriedade de Eletrobrás Furnas S/A, para a construção de melhorias no Município de Planura/MG, porquanto é público e notório a quantidade de lotes e imóveis os quais são de propriedade da referida empresa, situados em nosso Município, sem qualquer destinação.

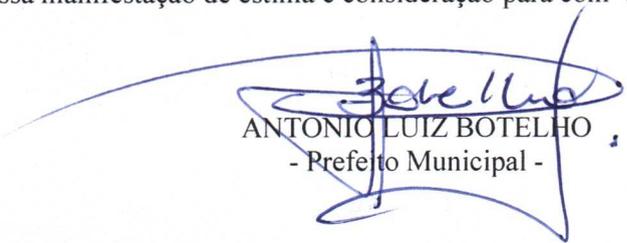
Dessa forma, perfectibilizando-se a doação dos aludidos lotes e imóveis para nosso Município, teremos a oportunidade de promover as regulares e desejadas destinações afetas ao dever de cumprimento da função social da propriedade.

Frisa-se, ainda, que os pretensos lotes e imóveis a serem incorporados ao patrimônio público municipal, mediante doação, poderão albergar as mais variadas demandas, seja para alocar departamentos públicos e construir espaços sociais e de lazer.

Destarte, como contrapartida única para as doações, o Município de Planura/MG se comprometerá a promover a manutenção da estrada que confere acesso à usina de Furnas, de modo que fará as manutenções de recapeamento, tapa-buraco e poda à margem da estrada, quando necessário.

Assim, entendendo ser uma situação pacífica, que atende o interesse dos munícipes, encaminha-se a V. Exa. o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, em caráter de urgência na tramitação e votação, convocando-se reunião extraordinária para a finalidade a que se destina para atender o interesse público.

Nossa manifestação de estima e consideração para com V. Exa. e demais vereadores.

  
ANTONIO LUIZ BOTELHO  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 155/2024  
Data: 10/12/2024 - Horário: 14:50  
Legislativo - PLO 33/2024